



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### PLANO DE TRABALHO 2025

#### Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes

O presente Plano de Trabalho está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 “Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais” e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pelo Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**Nome da Organização:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

**Data de Constituição:** 21/11/2001

**CNPJ:** 04.783.339/0001-62      **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

**Endereço:** Rua Campos Sales, S-405, Vila Camilo Razuk, CEP – 17.280-098

**Telefone:** (14) 3283-3558 / (14) 99685-7320

**Site:** [www.casaabrigodepederneiras.com.br](http://www.casaabrigodepederneiras.com.br)

**E-mail:** [casaabrigopederneiras@hotmail.com](mailto:casaabrigopederneiras@hotmail.com)

**Horário de Funcionamento:** Ininterrupto (24 horas)

#### INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: 13/2002

Registro no CMDCA: 02/2004

Inscrição no CNEAS: Atualizado em 14/10/2021 pelo Órgão Gestor

CEBAS - 71000.121588/2012-24

CRCE – 1131/2012



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras foi fundada em 21 de novembro de 2001, por iniciativa privada para atender uma demanda social específica: “acolher crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade”. A missão da Instituição é: “Trabalhar com as crianças e adolescentes despertando suas potencialidades e capacidades, desenvolvendo princípios morais, de respeito e cidadania embasados no Amor e contra qualquer tipo de violência. O atendimento é realizado às crianças e adolescentes sem discriminação de gênero, raça, cor, condição social, credo religioso, oportunizando o acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Pederneiras. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço tem aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, está inserido na comunidade, em área residencial, oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e com prioridade de acolhimento aos grupos de irmãos para serem atendidos na mesma unidade.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### TIPO DE SERVIÇO

O serviço oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. A fachada do serviço mantém aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual está localizada. Não há placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também evitando nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e fragilizando os usuários.

### ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social

### NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Defesa e garantia de direitos

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

### IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua Campos Sales, S-405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras /SP

Locado ( ) Cedido (x)

Atendemos todos os bairros de nosso Município, porém os maiores números de usuários são dos bairros da Cidade Nova, Maria Elena, Vitor Fenara e Isabel Maldonado Dário.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

#### Condições de Acessibilidade:

Total (X)

### INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIAS DISPONÍVEIS

Instalações Físicas	Mobiliário
05 dormitórios	10- Beliches com colchões; 05- Guarda-roupas 01 - Puff
01 berçário	04- Berços com colchões; 02- Guarda roupas.
02 banheiros	Box e espelho
02 banheiros acessíveis	Box e espelho
01 Cozinha	01- Fogão industrial 02-Geladeira; 02 -Freezer; Armários de parede; 01-Microondas; 01-Purificador de água.
01 Lavanderia	02-Máquinas de Lavar Roupas; 01-Tanquinho; 01-Armário com 12 divisões; 02 – Armário com 02 divisões. 04- Cadeiras de plástico 01 – Mesa.
01 Coordenação	03-Computadores; 01 –Telefone celular; 04 -Arquivo de aço; 01 -Impressora; 03 -Cadeiras; 03- Mesas para Computador; 01 – Prateleira de aço.
01 Sala Equipe Técnica	02- Computadores; 02- Telefones celulares; 02- Mesas de computador; 01- Arquivo de aço;



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

	02- Armários de madeira; 01– Impressora; 02 – Cadeiras.
01 sala de TV	01- Sofá de 03 Lugares; 01 - Sofá de 02 Lugares; 01 - TV 65"; 01 – Telefone celular 01 - Pannel de TV 01 – Relógio ponto
01 Sala de estudo e convivência	03- Armários de aço de 2 portas; 01 - TV 60"; 03 – Puff; 01 – Rack; 01 – Mesa com 04 cadeiras; 02 – mesas de computador; 02 – cadeiras; 02 – Computadores; 01- Impressora; Brinquedos Diversos.
01 Garagem	01-Veículo – Spin
01 Quintal – Área de Lazer	Brinquedos Diversos.

### VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Acolhimento institucional para 15 crianças e adolescentes.

### PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001  
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001  
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002  
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003  
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta  
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### ABRANGÊNCIA

A abrangência do serviço é de âmbito municipal (Urbano e Rural).

### OBJETIVO GERAL

Garantir proteção e defesa a toda a criança e adolescente que necessite de acolhimento.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ Desenvolver com os acolhidos condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à Rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional dar-se-á por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no ECA - artigo 93, mediante relatório informativo sobre o histórico e toda documentação do usuário.

### OPERACIONALIZAÇÃO

Conforme define o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, o Serviço de Acolhimento Institucional garantirá à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco preferencialmente serão atendidos na mesma unidade; no caso de impossibilidade do acolhimento nesta mesma unidade, as visitas entre eles serão garantidas através de articulação dos profissionais dos Serviços de Acolhimento. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do “Estatuto da Criança e do Adolescente” e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

#### 1. Estudo pós-acolhimento

Será realizado estudo inicial em até trinta dias para todos os novos acolhimentos, com o objetivo de conhecer o histórico de atendimento da família na Rede do Sistema de Garantia de Direitos, bem como as demais intervenções necessárias, avaliando a necessidade da permanência da medida ou a possibilidade